



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY**  
**SECRETARIA EXECUTIVA DE GOVERNO**

Projeto de Lei Nº. 022 /2018

Autoriza o Poder Executivo Municipal a Proceder, abertura de Credito Adicional Especial.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE PARATY APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

**Artigo 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 468.000,00 (quatrocentos e sessenta e oito mil reais).

**Artigo 2º** - O recurso de que trata o artigo 1º será distribuído pelas dotações orçamentárias a seguir:

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS**  
**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**Transferências PAIF Federal**

02								Poder Executivo			
02	11							Fundo Municipal de Assistência Social			
02	11	08						Assistência Social			
02	11	08	243					Assistência à Criança e ao Adolescente			
02	11	08	243	0121				Visão para o Futuro			
02	11	08	243	0121	2234			Atendimento aos Beneficiários da Assistência Social			
02	11	08	243	0121	2234	3.3.90.30		Material de Consumo		R\$ 140.000,00	
02	11	08	243	0121	2234	3.3.90.36		Outros Serviços Terceiros		R\$ 57.000,00	
02	11	08	243	0121	2234	4.4.90.52		Pessoa Física Equipamentos e Material Permanente		R\$ 20.000,00	
										<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 217.000,00</b>

**Transferências Casa Abrigo**

02								Poder Executivo		
02	11							Fundo Municipal de Assistência Social		
02	11	08						Assistência Social		
02	11	08	243					Assistência à Criança e ao Adolescente		
02	11	08	243	0121	2234	3.3.90.30		Visão para o Futuro		
02	11	08	243	0121	2234	3.3.90.30		Atendimento aos Beneficiários da Assistência Social		
02	11	08	243	0121	2234	3.3.90.30		Material de Consumo		R\$ 100.000,00

**APROVADO**  
 Por 06 votos a favor,  
2 votos contra  
 e 2 abstenção(ões).  
 Paraty, 16/08/18  
[Assinatura]  
 Presidente

**APROVADO**  
 Por 06 votos a favor,  
2 votos contra  
 e 2 abstenção(ões).  
 Paraty, 16/08/18  
[Assinatura]  
 Presidente

04/08/18



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY**  
 SECRETARIA EXECUTIVA DE GOVERNO

Projeto de Lei Nº.		/2018								
02	11	08	243	0121	2234	3.3.90.36	Outros Serviços	Terceiros	R\$ 10.000,00	
							Pessoa Física			
02	11	08	243	0121	2234	3.3.90.39	Outros Serviços	Terceiros	R\$ 20.000,00	
							Pessoa Jurídica			
02	11	08	243	0121	2234	4.4.90.52	Equipamentos e	Material	R\$ 45.000,00	
							Permanente			
<b>TOTAL</b>									<b>R\$ 175.000,00</b>	

**Transferências CREAS PAEFI**

02							Poder Executivo			
02	11						Fundo Municipal de Assistência Social			
02	11	08					Assistência Social			
02	11	08	243				Assistência à Criança e ao Adolescente			
02	11	08	243	0121			Visão para o Futuro			
02	11	08	243	0121	2234		Atendimento aos Beneficiários da Assistência Social			
02	11	08	243	0121	2234	3.3.90.36	Outros Serviços	Terceiros	R\$ 5.000,00	
							Pessoa Física			
02	11	08	243	0121	2234	4.4.90.52	Equipamentos e	Material	R\$ 66.000,00	
							Permanente			
<b>TOTAL</b>									<b>R\$ 71.000,00</b>	

**Transferências Criança Feliz**

02							Poder Executivo			
02	11						Fundo Municipal de Assistência Social			
02	11	08					Assistência Social			
02	11	08	243				Assistência à Criança e ao Adolescente			
02	11	08	243	0121			Visão para o Futuro			
02	11	08	243	0121	2234		Atendimento aos Beneficiários da Assistência Social			
02	11	08	243	0121	2234	3.3.90.39	Outros Serviços	Terceiros	R\$ 5.000,00	
							Pessoa Jurídica			
<b>TOTAL</b>									<b>R\$ 5.000,00</b>	

**APROVADO**  
 Por 06 votos a favor,  
 - votos contra  
 e - abstenção(ões).  
 Paraty, 16/04/14  
 Presidente

**APROVADO**  
 Por 06 votos a favor,  
 - votos contra  
 e - abstenção(ões).  
 Paraty, 16/04/14  
 Presidente

**Artigo 3º** - O recurso necessário à cobertura do crédito ora autorizado oriundo de repasses recebidos dos Governos Federal, através do Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário – Transferência PAIF Federal e Transferência Casa Abrigo, por excesso de arrecadação, objetivando a implantação de políticas públicas na área de Assistência Social.

**Artigo 4º** - O recurso necessário à cobertura do crédito ora autorizado oriundo de repasses recebidos dos Governos Federal, através do Ministério do Desenvolvimento Social e

04/04/14



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY  
SECRETARIA EXECUTIVA DE GOVERNO

Projeto de Lei Nº. /2018

Agrário – Transferência CREAS PAEFI e Transferência Criança Feliz, por anulação parcial de dotação, objetivando a implantação de políticas públicas na área de Assistência Social.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS**

**Fundo Municipal de Assistência Social**

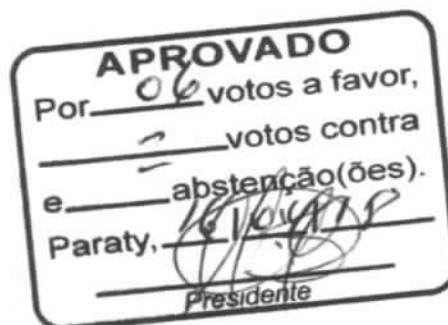
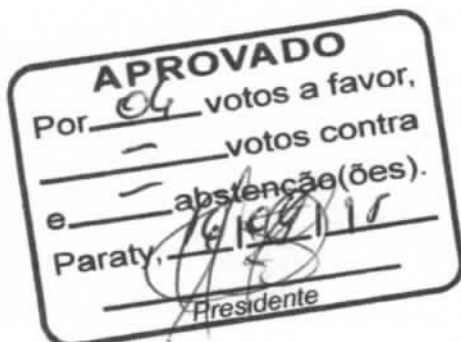
Ficha	Categoria	Funcional	Fonte Recursos	Descrição Elemento	Valor (R\$)
10	3.3.90.30	08.122.0101.2.201	3018/236	Material de Consumo	25.000,00
31	3.3.90.30	08.122.0101.2.234	3018/236	Material de Consumo	30.000,00
37	3.3.90.39	08.122.0101.2.234	3018/236	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	16.000,00
47	3.3.90.30	08.122.0101.2.234	3018/238	Material de Consumo	5.000,00
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 76.000,00</b>

Artigo 5º - O crédito ora autorizado servirá de base para distribuição de recursos, repasses ou outras transferências.

Artigo 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY,

  
Luciano de Oliveira Vidal  
Prefeito Municipal em exercício



04/04/18  
2